



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 30 /2017
De 25 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 592.146,26** (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1184 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília	4.4.90.51	295.300,00	Federal
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1184 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília	4.4.90.51	44.649,67	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1185 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília Fase 02	4.4.90.51	245.850,00	Federal
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1185 – Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecília Fase 02	4.4.90.51	6.346,59	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Programa), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 541.150,00** (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais), provenientes do Ministério das Cidades, conforme propostas: 029849/2017 R\$ 245.850,00 e proposta 028783/2017 R\$ 295.300,00.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.996,26** (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), provenientes do IPTU, conforme propostas: 029849/2017 R\$ 6.346,59 e proposta 028783/2017 R\$ 44.649,67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

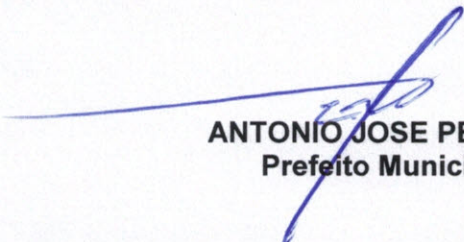
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

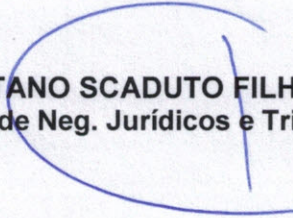
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

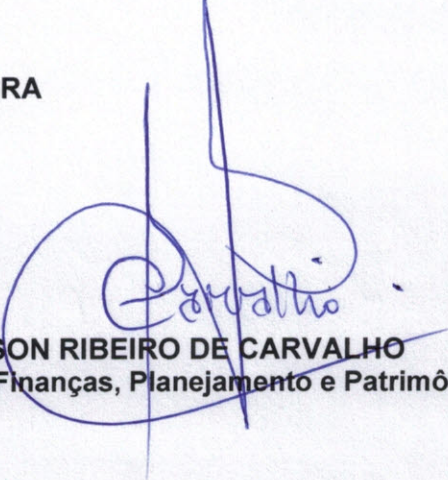
Pilar do Sul, 25 de Maio de 2017.



ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ³⁰/2017
De 25 de Maio de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 035/2017

Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

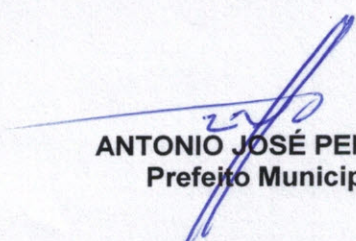
Trata-se de abertura de ficha de despesa específica para infraestrutura urbana:

Proposta Siconvi n.º 029849/2017 – Infraestrutura Urbana com recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Santa Cecília Fase 2;

Proposta Siconvi n.º 028783/2017 – Infraestrutura Urbana com recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Santa Cecília.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

